MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 4/2026 - CGEN/DREP/DGSA/RIFB/IFBRASILIA

Primeiro Campeonato BIM IFB Samambaia

Capítulo I – Das disposições preliminares

Art. 1º A Célula BIM do Instituto Federal de Brasília (IFB) – Campus Samambaia torna público o presente edital, que estabelece as regras do Primeiro Campeonato BIM IFB – Samambaia, doravante denominado CAMPEONATO.

Art. 2º O CAMPEONATO é uma ação do Projeto de Extensão Célula BIM Samambaia – Inovação e Transformação Digital na Construção Civil, inspirada no formato do desafio Autodesk Buildathon.

Art. 3º Antes de se inscrever, o participante deve ler todo este edital. A inscrição implica a aceitação integral das regras aqui descritas.

Art. 4º A organização, a execução e a comunicação do CAMPEONATO são de responsabilidade da Célula BIM, doravante denominada ORGANIZAÇÃO.

Capítulo II – Dos objetivos

Art. 5º O CAMPEONATO tem por objetivo geral estimular os estudantes de Engenharia Civil do Campus Samambaia a aplicar a metodologia BIM na concepção e modelagem de uma nova área para o próprio campus.

Art. 6º São objetivos específicos:

1. Consolidar a prática de modelagem paramétrica no Revit;
2. Exercitar a organização de arquivos e informações dentro de um fluxo de trabalho BIM;
3. Estimular a criatividade e soluções sustentáveis voltadas às necessidades reais da comunidade acadêmica;
4. Desenvolver a capacidade de extrair documentação técnica clara a partir do modelo;
5. Gerar trabalhos para exposição no II BIM-Day Samambaia e divulgação da metodologia BIM.

Art. 7º A avaliação priorizará a compreensão e a qualidade do processo BIM, e não apenas a velocidade de modelagem ou o acabamento visual.

Capítulo III – Da participação, das equipes e das inscrições

Seção I – Dos participantes

Art. 8º Podem participar estudantes regularmente matriculados no curso de Engenharia Civil do IFB – Campus Samambaia, de qualquer semestre.

Art. 9º A participação é voluntária e gratuita. Não há taxa de inscrição.

Art. 10. Integrantes da ORGANIZAÇÃO, da comissão julgadora e os mentores do CAMPEONATO não podem competir.

Seção II – Das equipes

Art. 11. A participação ocorre em equipes de 1 (um) ou 2 (dois) estudantes. A inscrição individual é considerada uma equipe de um integrante.

Art. 12. As equipes podem ser formadas livremente, sem exigência de mistura de semestres ou níveis de conhecimento.

Art. 13. Equipes com dois integrantes devem indicar um líder, responsável pela comunicação com a ORGANIZAÇÃO e pelo envio oficial das entregas.

Art. 14. Cada estudante pode integrar apenas uma equipe, e cada equipe apresenta um único projeto.

Seção III – Das inscrições

Art. 15. As inscrições serão realizadas de 04/11/2026 a 17/11/2026, exclusivamente pelo formulário [LINK].

Art. 16. No ato da inscrição, cada integrante deve informar:

1. Nome completo;
2. Número de matrícula;
3. Semestre em curso;
4. E-mail e telefone válidos.

Art. 17. O CAMPEONATO terá o limite de 10 (dez) equipes. Serão homologadas as 10 primeiras inscrições completas, por ordem de envio. As demais formam cadastro de reserva, também por ordem de envio.

Art. 18. A ORGANIZAÇÃO poderá solicitar comprovante de matrícula a qualquer tempo. A falta de comprovação implica a eliminação da equipe.

Seção IV – Da homologação

Art. 19. A lista de equipes homologadas será divulgada em 18/11/2026, pelos canais oficiais da Célula BIM.

Art. 20. Em caso de desistência de uma equipe homologada, a vaga será oferecida à próxima equipe do cadastro de reserva.

Capítulo IV – Das orientações preparatórias e da mentoria

Art. 21. A ORGANIZAÇÃO oferecerá encontros de orientação às terças e quintas-feira, de

17/11/2026 a 26/11/2026, conduzidos por Caio Henrique Silva, Maicon Dias Nunes e Maria Clara Silva Sousa.

Art. 22. Os encontros apresentarão o funcionamento do CAMPEONATO, as regras deste edital, o fluxo de organização de arquivos e práticas de modelagem e documentação no Revit 2025.

Art. 23. A participação nos encontros é opcional, aberta a todos os inscritos e recomendada a estudantes com pouca experiência em Revit.

Art. 24. No dia da competição, os mentores circularão entre todas as equipes para esclarecer dúvidas sobre as regras e o uso das ferramentas.

Art. 25. Os mentores não podem executar tarefas de modelagem nem sugerir soluções de projeto. O atendimento deve ser equivalente entre as equipes.

Capítulo V – Do desafio

Seção I – Do objeto

Art. 26. O desafio consiste em modelar no Revit uma parte padronizada de uma edificação existente do Campus Samambaia e propor, junto a ela, uma nova área de 80 m² a 100 m² de área construída.

Art. 27. A edificação existente e o local da ampliação serão definidos pela ORGANIZAÇÃO e divulgados no briefing do dia da competição [sala B1-07].

Art. 28. Cada equipe escolherá o uso da nova área entre as opções abaixo:

1. Espaço de convivência estudantil (coberto);
2. Espaço de estudo integrado;
3. Espaço acadêmico ou de inovação (ex.: sala multiuso, ateliê, espaço maker).

Art. 29. A área construída da proposta não pode ultrapassar 100m². Propostas com menos de 80 m² ou mais de 100m² perdem pontos no critério de Programa e viabilidade.

Seção II – Das etapas

Art. 30. A competição será realizada em um único dia, com duração de 8 horas – inclusa 1 hora de intervalo que as equipes podem ou não optar por interromper a execução do projeto. Não serão fornecidos alimentos/refeições, sendo estas de responsabilidade dos próprios competidores.

Art. 31. A competição será dividida em quatro etapas:

1. Organização do projeto: salvar e nomear os arquivos conforme o padrão do Art. 33, preencher as informações do projeto (Project Information) e organizar o navegador de vistas e pranchas.
2. Modelagem da edificação existente: reproduzir os elementos indicados pela ORGANIZAÇÃO (paredes, pisos, coberturas, esquadrias e circulações), a partir de material padronizado igual para todas as equipes.
3. Proposta de ampliação: conceber e modelar a nova área, aplicando diretrizes de

sustentabilidade (ventilação e iluminação natural, sombreamento, escolha de materiais) e preenchendo os parâmetros pertinentes dos elementos.

4. Documentação: produzir a prancha de apresentação a partir do modelo.

A ordem de execução das etapas é livre. A gestão do tempo faz parte da avaliação.

Seção III – Das entregas

Art. 32. Cada equipe deve entregar, até o horário de encerramento:

1. Arquivo do modelo (.rvt), em Revit 2025, contendo a edificação existente e a ampliação;
2. Prancha de apresentação (.pdf), gerada a partir do modelo, contendo no mínimo:

1. Planta baixa da ampliação e da sua relação com a edificação existente;
2. Pelo menos um corte;
3. Pelo menos uma vista 3D;
4. Quadro de áreas gerado pelo Revit, comprovando a área entre 80 m² e 100 m²;
5. Justificativa da proposta, de 100 a 150 palavras, explicando o uso escolhido e as soluções adotadas;
6. Declaração de uso de IA, quando houver (Anexo II).

Art. 33. Os arquivos devem seguir o padrão de nomenclatura CBIM26_EQUIPE-XX_TIPO.extensão (ex.: CBIM26_EQUIPE-03_MODELO.rvt e CBIM26_EQUIPE-03_PRANCHA.pdf), onde XX é o número atribuído à equipe na homologação.

Art. 34. As entregas serão feitas em pasta da nuvem disponibilizada no dia da competição. Não serão aceitas entregas após o horário de encerramento.

Capítulo VI – Dos recursos e do uso de Inteligência Artificial

Seção I – Da infraestrutura

Art. 35. A competição será realizada presencialmente nos laboratórios de informática do Campus Samambaia [sala B1-07].

Art. 36. A ORGANIZAÇÃO fornecerá os computadores com Revit 2025 instalado e licenciado. Não será permitido o uso de computadores próprios, os alunos deverão estar com login e senha de acesso aos laboratórios regularizados.

Art. 37. O material-base (plantas, cotas e informações da edificação existente, e template do projeto, se houver) será entregue a todas as equipes no início da competição.

Art. 38. É responsabilidade da equipe salvar o trabalho com frequência. A ORGANIZAÇÃO não se responsabiliza por arquivos perdidos por falta de salvamento. Em caso de falha técnica geral ou interrupção de energia elétrica no laboratório superior a 15 minutos, a ORGANIZAÇÃO poderá prorrogar o prazo de encerramento pelo tempo equivalente ao da interrupção.

Seção II – Da Inteligência Artificial e internet

Art. 39. O uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) é permitido como apoio, por exemplo para ideação, pesquisa ou revisão do texto da justificativa, porém é vedada a comunicação externa entre equipes ou com terceiros (ex: fóruns, mensagens instantâneas ou consultoria externa remota).

Art. 40. Todo uso de IA deve ser declarado no Anexo II, informando:

1. A ferramenta utilizada;
2. A finalidade do uso;
3. Como a IA contribuiu para a solução.

Art. 41. Não é permitido apresentar como autoria própria modelos, desenhos, imagens ou textos gerados integralmente por IA.

Art. 42. A omissão do uso de IA ou seu uso em desacordo com este capítulo pode resultar na desclassificação da equipe.

Capítulo VII – Dos critérios de avaliação

Art. 43. Os projetos serão avaliados em uma escala de 0 a 100 pontos, conforme os critérios e pesos abaixo.

Critério	O que será observado	Peso (pontos)
Organização	Nomenclatura dos arquivos, Project Information preenchido, navegador de vistas e pranchas organizado	10
Modelagem da edificação existente	Correção dos elementos solicitados, uso adequado das famílias nativas, consistência geométrica e alinhamento	25
Proposta de ampliação	Adequação ao uso escolhido e ao contexto do campus, coerência espacial, originalidade	20
Informação no modelo	Parâmetros pertinentes preenchidos (materiais, ambientes, áreas), modelo como fonte de dados	10
Sustentabilidade e viabilidade	Soluções de ventilação, iluminação natural, sombreamento e materiais; viabilidade construtiva; área entre 80 m² e 100 m²	15
Documentação	Clareza e legibilidade da prancha, cotas, correspondência entre modelo e prancha, justificativa	15
Gestão do tempo	Entrega completa dos itens obrigatórios dentro do prazo	5
Total		100

Art. 44. A ficha de avaliação detalhada consta do Anexo I.

Art. 45. A nota final de cada equipe será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da comissão julgadora.

Art. 46. Em caso de empate, serão aplicados, nesta ordem, os critérios de desempate:

1. Maior nota em Modelagem da edificação existente;
2. Maior nota em Proposta de ampliação;
3. Maior nota em Documentação.

Capítulo VIII – Da comissão julgadora

Art. 47. A comissão julgadora será composta por 4 (quatro) membros: 2 (dois) professores do curso de Engenharia Civil e 2 (dois) orientadores da Célula BIM [nomes – a confirmar].

Art. 48. Cada membro avaliará os projetos de forma independente, utilizando a ficha do Anexo I.

Art. 49. Membro da comissão com parentesco ou vínculo pessoal próximo com integrante de uma equipe deve se declarar impedido de avaliar essa equipe.

Art. 50. As decisões da comissão julgadora são definitivas e irrecorríveis.

Capítulo IX – Do cronograma

Art. 51. O CAMPEONATO seguirá o cronograma abaixo. Alterações serão divulgadas pelos canais oficiais da Célula BIM.

Etapa	Data	Horário
Publicação do edital	04/11/2026	–
Inscrições	04/11/2026 a 17/11/2026	Até 23h59 de 17/11
Encontros de orientação	Terças e quintas, de 17/11/2026 a 26/11/2026	[a confirmar]
Homologação das equipes	18/11/2026	Até 23h59
Competição (briefing, desenvolvimento e entrega)	28/11/2026 (sábado)	9h às 17h
Avaliação pela comissão julgadora	28/11/2026	17h às 18h
Divulgação do resultado e	28/11/2026	18h

premiação Etapa	Data	Horário

Capítulo X – Da premiação e dos certificados

Art. 52. Serão premiadas as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares.

Art. 53. Os prêmios serão definidos conforme os apoios obtidos pela ORGANIZAÇÃO e divulgados pelos canais oficiais antes da data da competição.

Art. 54. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e não podem ser convertidos em dinheiro.

Art. 55. Todos os integrantes das equipes que concluírem a competição receberão certificado de extensão de 8 (oito) horas, emitido pelo IFB – Campus Samambaia.

Art. 56. A presença nos encontros de orientação será registrada e poderá ser certificada separadamente.

Capítulo XI – Da autoria e do direito de uso

Art. 57. Os projetos devem ser originais e desenvolvidos pela própria equipe durante a competição. Não é permitido usar projetos elaborados anteriormente, no todo ou em parte.

Art. 58. Os direitos autorais pertencem aos autores. Ao se inscrever, os participantes autorizam o IFB e a Célula BIM a expor, publicar e divulgar os projetos, gratuitamente e por prazo indeterminado, em eventos (como o II BIM-Day Samambaia), redes sociais, sites e materiais institucionais, sempre com menção à autoria.

Capítulo XII – Da proteção de dados pessoais

Art. 59. Os dados pessoais informados na inscrição serão usados apenas para a realização do CAMPEONATO: confirmação de elegibilidade, comunicação, emissão de certificados e divulgação dos resultados, conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Art. 60. Ao se inscrever, o participante autoriza o uso de sua imagem e nome em registros fotográficos e audiovisuais do evento, para fins institucionais e sem fins comerciais.

Capítulo XIII – Das obrigações e da desclassificação

Art. 61. São obrigações dos participantes: cumprir este edital, agir com ética e respeito, prestar informações verdadeiras e cuidar dos equipamentos do laboratório.

Art. 62. Será desclassificada a equipe que:

1. Prestar informações falsas;
2. Praticar plágio ou usar projeto elaborado anteriormente;
3. Usar IA em desacordo com o Capítulo VI;
4. Receber ajuda de pessoas externas à equipe durante a competição;
5. Entregar os arquivos fora do prazo;
6. Apresentar comportamento incompatível com o ambiente acadêmico.

Capítulo XIV – Das disposições gerais

Art. 63. A ORGANIZAÇÃO pode alterar, adiar ou cancelar o CAMPEONATO por motivo de força maior ou impossibilidade operacional, com divulgação prévia pelos canais oficiais.

Art. 64. Ajustes neste edital serão divulgados pelos canais oficiais e não podem prejudicar a igualdade entre as equipes após o início da competição.

Art. 65. Os casos omissos serão resolvidos pela ORGANIZAÇÃO, ouvida a comissão julgadora quando necessário.

Art. 66. Dúvidas devem ser enviadas para celulabimifb@gmail.com .

Samambaia – DF, 04/11/2026

Profª. Brunna Lima de Almeida Victor Medeiros

Célula BIM – IFB Campus Samambaia

Anexo I – Ficha de avaliação

Equipe nº: ____ Avaliador(a): _____

Critério	Item avaliado	Máx.	Nota
Organização	Arquivos nomeados conforme o Art. 33	3	
Organização	Project Information preenchido	3	
Organização	Navegador de vistas e pranchas organizado	4	
Modelagem do existente	Elementos solicitados presentes e corretos	10	
Modelagem do existente	Uso adequado de famílias e ferramentas nativas	8	
Modelagem do existente	Consistência geométrica e alinhamento	7	
Proposta de ampliação	Adequação ao uso escolhido e ao contexto do campus	8	
Proposta de ampliação	Coerência espacial e integração com o existente	7	
Proposta de ampliação	Originalidade	5	
Informação no modelo	Ambientes, áreas e materiais parametrizados	10	
Sustentabilidade e	Ventilação, iluminação natural e	6	

Critério	Item avaliado	Máx.	Nota
Sustentabilidade e viabilidade	Escolha de materiais e viabilidade construtiva	5	
Sustentabilidade e viabilidade	Área construída entre 80 m² e 100 m²	4	
Documentação	Planta, corte e vista 3D legíveis e cotados	8	
Documentação	Prancha corresponde ao modelo e tem quadro de áreas	4	
Documentação	Justificativa de 100 a 150 palavras	3	
Gestão do tempo	Todos os itens obrigatórios entregues no prazo	5	
Total		100	

Anexo II – Declaração de uso de Inteligência Artificial

Equipe nº: ____ Integrantes: _____

- ☐ Não utilizamos ferramentas de IA neste projeto.
- ☐ Utilizamos ferramentas de IA, conforme descrito abaixo.

Ferramenta	Finalidade do uso	Como contribuiu para a solução

Declaramos que as informações acima são verdadeiras e que o modelo e a prancha entregues foram desenvolvidos pela equipe.

Assinaturas: _____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Brunna Lima de Almeida Victor Medeiros, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 04/11/2026 13:40:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 734618
Código de Autenticação: 37639df0df